PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0105/2025-SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0105/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001- 15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliadona cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0105/2025-SMS**, decorrente do Concorrência Eletrônica n° **CP 25001 - SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433647/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento do art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

0701.10.301.0037.1370.44905100.1500100200;

0701.10.301.0037.1370.44905100.1601000000;

0701.10.301.0037.2418.44905100.1500100200;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Apostilamento é formalizado para fins de adequação e atualização das disposições contratuais pertinentes, passando a produzir efeitos financeiros retroativos a **05 de janeiro de 2026**, data a partir da qual passam a incidir as alterações ora estabelecidas.

Ressalta-se que a retroatividade mencionada se restringe exclusivamente aos efeitos de natureza financeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, que seguem plenamente vigentes e eficazes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 17 de abril de 2026.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Larissa Araujo Chaves
2. Maria Rita Paiva de Freitas